



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16629/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e subsídios do Poder Legislativo do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o percentual de 6,00% (seis por cento) às remunerações e subsídios do Poder Legislativo do Município de Maringá, a partir de 1.º de março de 2023, a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no § 1.º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Maringá e no § 3.º do artigo 58 da Lei Complementar n. 239/1998.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para os fins desta revisão é o compreendido entre 1.º de março de 2022 e 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Fica concedido o percentual de 12,78% (doze vírgula setenta e oito por cento) ao vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo, incidente sobre o valor do benefício vigente em fevereiro de 2023, a partir de 1.º de março de 2023.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de março de 2023.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de março de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

MÁRIO SÉRGIO VERRI
1.º Vice-Presidente

DELEGADO LUIZ ALVES

2.º Vice-Presidente

SIDNEI TELLES

1.º Secretário

ALEX CHAVES

2.º Secretário

CRISTIAN MAIA MANINHO

3.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 17/03/2023, às 16:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, 1º Vice-Presidente**, em 17/03/2023, às 16:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 17/03/2023, às 17:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, 2.º Secretário**, em 17/03/2023, às 17:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, 2º Vice-Presidente**, em 17/03/2023, às 17:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, 3.º Secretário**, em 17/03/2023, às 17:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0289327** e o código CRC **D87AAF91**.